



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd
 Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n, Araras/SP, CEP 13600-970
 Telefone: (19) 35432630 - http://www.ufscar.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.104929/2019-63

Unidade Gestora: 154049

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ronaldo Benkendorf, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 031/2019, assinado em 15/10/2019, Processo nº 23112.104929/2019-63, RESOLVEM, aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** e o **REAJUSTE** de valores do Contrato Administrativo nº 031/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

3.1. Em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 e em função da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes do INPC de 3,527420%, apurado entre 08/2022 e 07/2023, os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Coordenadoria MultiCampi de Contratos e Serviços															
Contrato 031/2019 - Repactuação e Reajuste 2023 - Memória de Cálculos															
2023	Campus	Nota Fiscal	Valor Faturado/ Campus (NF)		Valor Faturado Total (NF)	Data	Valor da medição por Campus (R\$)		Total Mês (R\$)	Descontos	Valor Repactuação 2023 - JAN - JANEIRO (R\$)	Desconto atualizado	Total Mês 2023 (R\$)	Valor Fatur 2023 (R\$ descon	
Janeiro	São Carlos	177583	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	23/06/2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ -	R\$	59.422,74	R\$ -	R\$ 82.557,34	R\$ 82.5
	Sorocaba	177584	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	177585	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Fevereiro	São Carlos	178902	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	16/03/2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ -	R\$	59.422,74	R\$ -	R\$ 82.557,34	R\$ 82.5
	Sorocaba	178904	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	178903	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Março	São Carlos	181456	R\$	54.971,48	R\$ 76.339,40	25/04/2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ 908,49	R\$	59.422,74	R\$ 970,93	R\$ 82.557,34	R\$ 81.5
	Sorocaba	181457	R\$	14.616,39			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	181458	R\$	6.751,53			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Abril	São Carlos	183021	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	19/05/2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ -	R\$	59.422,74	R\$ -	R\$ 82.557,34	R\$ 82.5
	Sorocaba	183022	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	183023	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Maio	São Carlos	184962	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	20/06/2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ -	R\$	59.422,74	R\$ -	R\$ 82.557,34	R\$ 82.5
	Sorocaba	184963	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	184964	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Junho	São Carlos	187294	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	18.07.2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ -	R\$	59.422,74	R\$ -	R\$ 82.557,34	R\$ 82.5
	Sorocaba	187295	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	187296	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Julho	São Carlos	190011	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	28.08.2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ -	R\$	59.422,74	R\$ -	R\$ 82.557,34	R\$ 82.5
	Sorocaba	190012	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	190013	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Agosto	São Carlos	191787	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	21.09.2023	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	R\$ -	R\$	59.422,74	R\$ -	R\$ 82.557,34	R\$ 82.5
	Sorocaba	191788	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.819,52			
	Lagoa do Sino	191789	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.315,08			
Agosto (reajuste INPC)	São Carlos	191787	R\$	55.602,47	R\$ 77.247,89	21.09.2023	R\$	55.602,47	R\$ 48,54	R\$ 43,69	R\$	59.458,40	R\$ 43,69	R\$ 82.562,19	R\$ 82.5
	Sorocaba	191788	R\$	14.803,80			R\$	14.803,80			R\$	15.829,70			
	Lagoa do Sino	191789	R\$	6.841,62			R\$	6.841,62			R\$	7.317,78			
Total Devido															
Reajuste - Valor Pró-Rata - 27/08/2023 a 31/08/2023															

3.2. O valor repactuado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

3.3. O valor reajustado será pago a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 27/08/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 77.247,89** (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 82.605,88** (oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

4.2. O valor anual do contrato passará de **R\$ 926.974,68** (novecentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 991.270,56** (novecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2023NE000603; Programa de Trabalho nº 170328; Natureza de Despesa nº 33.90.37-01; Fonte nº 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, foi utilizada a garantia contratual no valor de R\$ 46.348,73 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 0306920209907750440573000, Endosso 003, emitida em 21/12/2022, iniciada em 02/01/2023 e válida até o dia 01/04/2024.

6.2. Devido à necessidade de que a garantia de execução contratual permaneça válida durante todo o tempo de vigência do contrato, é imprescindível a alteração do valor do Seguro Garantia citado no item 6.1. deste Termo Aditivo ou que a Contratada apresente uma nova garantia, salientando-se que sua validade deverá se estender por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do respectivo aditamento.

6.3. Com a repactuação e o reajuste do valor contratual, a garantia deverá ter seu valor atualizado para **R\$ 49.563,53** (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a 5% do valor total atualizado do contrato.

6.4. SUBCLÁUSULA ÚNICA - A garantia de execução referida no caput desta Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mencionada garantia será utilizada para o pagamento das verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCar

Ronaldo Benkendorf
ORBENK

Testemunhas:

1. Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

2. Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 31/10/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 31/10/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1251041** e o código CRC **409A2964**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.104929/2019-63

SEI nº 1251041

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019